

CONSULTAS PÚBLICAS

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 139.º e 140.º, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado o “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO SELO VERDE – CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL”, que foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de março de 2024 e aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 23 de julho de 2024, entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República, podendo ser consultado na página oficial do Município na internet em www.mun-setubal.pt.
Setúbal e Paços do Concelho, em 29 de julho de 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA, André Valente Martins

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO SELO VERDE – CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

PREÂMBULO

Considerando que:

- A tomada de consciência da vulnerabilidade da humanidade perante o clima e o conhecimento adquirido relativamente ao fenómeno das alterações climáticas nos últimos anos, bem como das suas implicações nos diversos domínios da sociedade, colocam a questão da sustentabilidade ambiental no centro das principais preocupações das políticas ambientais a nível mundial;
- Portugal está igualmente a ser afetado pelas alterações climáticas, tendo sido definida a Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, o Plano Nacional Energia e Clima 2030, aprovado pela Resolução de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, pelo Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2009, de 1 julho e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, com a atual designação ENAA 2020;
- O Município de Setúbal, comprometido com os desafios ambientais e energéticos da atualidade, que têm consequências significativas na qualidade de vida dos cidadãos e no desempenho da economia da região, está empenhado na promoção de uma comunidade sustentável, através de ações coletivas e individuais que valorizem e protejam os valores ecológicos e a qualidade de vida das populações, com desenvolvimento sustentável da atividade económica, cultural e social do Concelho;
- Setúbal pretende ser um Município Sustentável e, nesse âmbito, tem por objetivo implementar uma política ambiental de desenvolvimento integrado;
- A ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, entidade participada pelo Município de Setúbal, tendo como objetivos a criação e implementação de ações e projetos nas áreas do ambiente e da energia, através da realização de diagnósticos e planos energéticos, da introdução de tecnologias eficientes, da disseminação de boas práticas, estudos e ações de aconselhamento e da formação, informação e prestação de serviços de consultoria, promovendo a utilização racional de energia, a eficiência energética, a mobilidade sustentável, a utilização de energias renováveis e a preservação ambiental, é um parceiro privilegiado do Município para as questões ambientais;
- Na sequência da adesão ao Pacto de Autarcas para a Energia e Clima, o Município de Setúbal está a desenvolver, em colaboração com a ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, o Plano de Ação para a Energia Sustentável de Setúbal (PAESS) que visa a redução das emissões de CO₂ em mais de 20% até 2020, valor atualizado no decorrer do projeto BEACON - *Bridging European and Local Climate Action* -, para uma redução de 40% até 2030. É no âmbito deste plano que se integra a iniciativa Selo Verde, enquanto medida estruturante do PAESS na componente de comunicação e sensibilização ambiental, tendo em conta que cada empresa, instituição ou cidadão poderá desempenhar um papel importante na concretização do objetivo de redução de emissões dos gases com efeito de estufa;
- A redução do consumo de energia no setor residencial, nas escolas, nas instituições, na indústria e demais atividades económicas, o uso eficiente da água, a redução, reutilização e reciclagem de resíduos e a mobilidade sustentável, são ações necessárias que exigem mais eficiência energética e consumo responsável, numa lógica do uso mais eficiente da energia e dos recursos naturais, pelo que, a adoção de práticas mais sustentáveis no quotidiano dos cidadãos, instituições e empresas permite não apenas obter ganhos do ponto de vista financeiro e económico mas, também, concorrer para a qualidade do ambiente, contribuindo significativamente para a redução da emissão dos gases com efeito de estufa e outros poluentes numa lógica de intervenção local, para uma ação de efeito global.

A Câmara Municipal de Setúbal propõe o Prémio Selo verde – Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal, tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 99.º, 100.º, 101.º

e 136.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as alíneas b) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Para efeitos do disposto no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, as medidas projetadas no projeto de Regulamento em apreço refletem os benefícios da organização dos procedimentos administrativos subjacentes às questões de eficiência energética e do ambiente no Município de Setúbal.

Subsequentemente, o Projeto de Regulamento da Atribuição do Selo Verde – Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal foi submetido a audiência escrita dos seguintes interessados, pelo prazo de 30 dias, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 100.º do novo Código do Procedimento Administrativo:

- Juntas de Freguesia do Concelho;
- GNR - SEPNA;
- PSP - Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Marítima;
- Capitania do Porto de Setúbal;
- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Agrupamentos Escolares do Concelho;
- Associação Baía de Setúbal;
- APA/ARH Alentejo;
- APSS;
- AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal;
- ACISTDS – Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal;
- AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal;
- AISSET – Associação da Indústria da Península de Setúbal;
- Federação das Coletividades do Distrito de Setúbal;
- Carris Metropolitana;
- FERTAGUS – Travessia do Tejo Transportes, S. A.;
- CP – Comboios de Portugal;
- ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros;
- Atlantic Ferries – Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, S. A.;
- Rodoviária do Alentejo, S. A.;
- IPS - Instituto Politécnico de Setúbal;
- LPN – Liga para a Proteção da Natureza;
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;
- Clube da Arrábida;
- QUERCUS;
- ZERO;
- SOS SADO;
- Associação Amigos da Arrábida;
- Ocean Alive;
- K-Evolution;
- Feel4Planet;
- SIMARSUL;
- AMARSUL.

O projeto de Regulamento em apreço foi ainda submetido a consulta pública para recolha de sugestões no prazo de 30 dias a contar da publicação do mesmo, em conformidade do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2024, no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal n.º 6 e ainda no sítio eletrónico oficial do Município em www.mun-setubal.pt.

Decorridos os prazos da audiência dos interessados e da apreciação pública, verificou-se que não foi apresentado qualquer contributo, excetuando os do Sr. Encarregado de Proteção de Dados do Município de Setúbal, que foram incluídos na totalidade no presente regulamento.

A proposta de Regulamento de Atribuição do Selo Verde – Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal será submetida a aprovação da Assembleia Municipal de Setúbal.

Artigo 1.º

Âmbito e Objeto

- O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição do Certificado de Qualidade Ambiental e proteção ambiental denominado “Selo Verde do Município de Setúbal”.
- O Selo Verde tem por objeto o reconhecimento das práticas e ações das entidades que no âmbito da sua atividade promovem objetivamente a qualidade ambiental, nomeadamente quanto à gestão eficiente de resíduos, da energia, da água, na mobilidade e consumo sustentáveis e, sobretudo, na redução das emissões de CO₂ e também na vertente da proteção ambiental e da valorização do património, nomeadamente da conservação da natureza e preservação da biodiversidade na área do Município de Setúbal.

Artigo 2.º

Objetivos

- A implementação do Selo Verde pretende incutir boas práticas ambientais nos hábitos quotidianos dos munícipes, empresas e instituições do Concelho de Setúbal, contribuindo para um melhor desempenho ecológico, ao nível coletivo e individual e, consequentemente, para o desenvolvimento sustentável ao nível local.

2. Com o projeto Selo Verde, visa-se, por um lado, incentivar o desenvolvimento de novos procedimentos de qualificação e certificação ambiental e, por outro, inventariar e conferir reconhecimento municipal, das entidades que já procederam à sua qualificação e certificação ambiental.
3. Com a implementação do Selo Verde pretende-se atingir as seguintes metas:
 - a) Aumentar a eficiência energética, com a consequente redução de consumos energéticos e emissões de CO₂;
 - b) Aumentar a implementação e utilização de energias renováveis;
 - c) Aumentar a eficiência hídrica e a redução dos consumos de água;
 - d) Promover uma melhor gestão dos resíduos incentivando a sua redução, reutilização e reciclagem;
 - e) Incrementar o uso dos transportes coletivos, dos modos de mobilidade suave e da eco condução;
 - f) Fomentar o consumo responsável e sustentável;
 - g) Promover a importância de valorizar o património e a conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente, no meio educativo e o envolvimento em estratégias para a sua preservação.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) Eficiência Energética: razão entre um desempenho, serviço ou bem e o consumo de energia necessário à sua obtenção;
- b) Principal consumidor de energia: equipamento, processo ou área funcional que apresente o maior consumo de energia da entidade avaliada;
- c) Empresa Verde: empresa que adote boas práticas ambientais, sustentáveis nas várias vertentes, e que, de forma integrada, apresente um desempenho ecológico de excelência ou que promova ações de melhoria substancial de desempenho ambiental;
- d) Escola Verde: escola que adote boas práticas ambientais, sustentáveis nas várias vertentes, e que, de forma integrada, apresente um desempenho ecológico de excelência ou desenvolva ações estruturadas e continuadas de educação ambiental;
- e) Freguesia Verde: freguesia que adote boas práticas ambientais, sustentáveis nas várias vertentes, e que, de forma integrada, apresente um desempenho ecológico de excelência ou que promova ações de melhoria substancial de desempenho;
- f) Associação verde: estrutura associativa que adote boas práticas ambientais, sustentáveis nas várias vertentes, e que, de forma integrada, apresente um desempenho ecológico de excelência ou que promova ações de melhoria substancial de desempenho ambiental.

Artigo 4.º

Inscrições

1. Pode concorrer ao Selo Verde qualquer entidade abrangida pelo artigo 3.º.
2. As inscrições para o Selo Verde são voluntárias e gratuitas e devem ser feitas no prazo de 20 dias úteis após a publicação do anúncio de abertura nos sítios de *Internet* da Câmara Municipal de Setúbal: <http://www.mun-setubal.pt/>.
3. O formulário de candidatura, constante do Anexo I ao presente Regulamento, deve ser preenchido e enviado através de correio eletrónico para gadsea@mun-setubal.pt.

Artigo 5.º

Periodicidade e planificação

O Selo Verde tem uma validade de seis anos, sendo que de dois em dois anos é aberto novo concurso para a sua atribuição, de acordo com as seguintes fases e prazos:

- a) Fase 1: lançamento e divulgação do projeto – 1 mês;
- b) Fase 2: aceitação e notificação dos concorrentes – 1 mês;
- c) Fase 3: avaliação ambiental – 3 meses;
- d) Fase 4: definição das medidas de melhoria de desempenho – 2 meses;
- e) Fase 5: implementação das medidas de melhoria indicadas – 6 meses;
- f) Fase 6: avaliação e monitorização das medidas de melhoria implementadas – 3 meses;
- g) Fase 7: elaboração de relatório final e divulgação dos resultados – 2 meses.

Artigo 6.º

Candidaturas espontâneas

Fora dos períodos de candidatura previstos no artigo 5.º, podem ser apresentadas candidaturas espontâneas que serão admitidas a partir da Fase 2, desde que a entidade candidata apresente os procedimentos de certificação conferida por entidade oficialmente qualificada para o respetivo certificado ambiental e sejam verificáveis as evidências de melhoria ambiental que preencham os critérios previstos no artigo 9.º

Artigo 7.º

Deveres da Câmara Municipal

Constituem deveres da Câmara Municipal em articulação com a ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida:

- a) Proceder ao diagnóstico ambiental das entidades concorrentes;
- b) Sugerir a implementação de medidas concretas que veiculem a melhoria da gestão e eficiência ambientais e energéticas adaptadas a cada entidade concorrente;
- c) Monitorizar e acompanhar o desempenho ambiental das entidades concorrentes, mediante o agendamento de reuniões articuladas com os mesmos;
- d) Avaliar o desempenho ambiental e energético de cada entidade concorrente;
- e) Nomear um técnico responsável pelo projeto que as entidades concorrentes possam contactar;
- f) Disponibilizar, quando solicitado, informações adicionais às entidades concorrentes para a melhoria do seu desempenho energético e ambiental;
- g) Promover ações de formação e outras iniciativas sobre eficiência energética e boas práticas ambientais;
- h) Divulgar as boas práticas e os resultados alcançados com o Selo Verde;
- i) Promover o reconhecimento público das entidades concorrentes mais sustentáveis no termo de cada edição do Selo Verde.

Artigo 8.º

Deveres das entidades concorrentes

Constituem deveres das entidades concorrentes:

- a) Acompanhar o Selo Verde até ao termo da sua edição;
- b) Autorizar a publicação e divulgação da respetiva participação nos meios de comunicação social e em entrevistas ou ações de promoção do Selo Verde;
- c) Disponibilizar as informações necessárias e receber nas suas instalações os técnicos da Câmara Municipal de Setúbal e da ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, para aferição de resultados;

- d) Adotar as boas práticas recomendadas nas várias vertentes do projeto;
- e) Estar disponível para participar nas reuniões necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- f) Estar disponível para participar em ações de formação e sensibilização no âmbito do Selo Verde.

Artigo 9.º

Avaliação

1. A avaliação referida na alínea d) do artigo 7.º é contínua e inclui, obrigatoriamente, uma avaliação de diagnóstico, uma avaliação de acompanhamento e uma avaliação final com a produção de um relatório por parte da ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida.
2. A avaliação é feita em cada um dos domínios do Selo Verde: energia, resíduos, água, mobilidade, consumo e na vertente de proteção ambiental, valorização do território e da biodiversidade.
3. A avaliação final é submetida, na forma de relatório, a deliberação do júri.
4. A avaliação é realizada por um Júri com cinco membros, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, e com a seguinte composição:
 - a) Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, que preside ao júri;
 - b) Um representante convidado de entidade externa de reconhecida qualificação na área do Ambiente;
 - c) Dois técnicos do Município de Setúbal responsáveis pelo acompanhamento das entidades concorrentes;
 - d) Um técnico da ENA — Agência de Energia e Ambiente da Arrábida responsável pelo acompanhamento das entidades concorrentes.
5. Os critérios de avaliação constam do Anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 10.º

Prémios

1. Será atribuído o Selo Verde, a Bandeira do Selo Verde e o Diploma do Selo Verde do Município de Setúbal a todas as entidades concorrentes que acompanhem e completem o ciclo de desenvolvimento do projeto, apresentando uma pontuação mínima de 50 pontos da tabela de critérios constante no Anexo II do presente Regulamento.
2. Para as freguesias que obtenham o Selo Verde do Município de Setúbal, será atribuído um apoio específico para a implementação de projetos de cariz ambiental, no âmbito de: energias renováveis e eficiência energética, mobilidade sustentável, requalificação urbana, eficiência hídrica, educação ambiental, economia circular, consumo sustentável, biodiversidade e conservação da natureza, em dinheiro ou em espécie, no valor de € 3 000,00.
3. Para as escolas que obtenham o Selo Verde do Município de Setúbal, será atribuído um apoio específico para a implementação de projetos de cariz ambiental, no âmbito de: energias renováveis e eficiência energética, mobilidade sustentável, requalificação urbana, eficiência hídrica, educação ambiental, economia circular, consumo sustentável, biodiversidade e conservação da natureza, em dinheiro ou em espécie, no valor de € 1 500,00.
4. Para as empresas e associações que obtenham o Selo Verde do Município de Setúbal, será disponibilizada a divulgação dessa distinção nos sites www.mun-setubal.pt, bem como nos materiais impressos de iniciativas ou eventos de caráter turístico ou ambiental, promovidos pelo Município de Setúbal.
5. Os modelos do Selo Verde, da Bandeira do Selo Verde e do Diploma do Selo Verde do Município de Setúbal são aprovados por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 11.º

Proteção de Dados

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos responsáveis pela apresentação da candidatura da entidade ao Selo Verde serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão da atribuição deste prémio pela Câmara Municipal de Setúbal ou a ENA, enquanto entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais e mediante o consentimento expresso dos mesmos.
2. A Câmara Municipal de Setúbal poderá ser contactada, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades para o e-mail do Encarregado Proteção de Dados - epd@mun-setubal.pt.
3. Os dados da entidade concorrente e dados pessoais dos responsáveis pela candidatura serão conservados pelo período necessário para atribuição e gestão deste prémio, exceto nos casos em que outro período seja aplicável, após o qual serão eliminados.
4. Os responsáveis pela candidatura da entidade poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento até aí efetuado. O facto de o responsável pela candidatura retirar o seu consentimento para o tratamento de dados pessoais implica que a Câmara Municipal de Setúbal não poderá tratar esses dados para a finalidade consentida e, como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de a entidade continuar como concorrente a este prémio.
5. A Câmara Municipal de Setúbal garante às entidades concorrentes e responsáveis pelas candidaturas o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados pessoais, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
6. A Câmara Municipal de Setúbal implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos responsáveis pela candidatura.
7. As entidades concorrentes e os responsáveis pela candidatura poderão efetuar uma reclamação para a Autoridade de Controlo (CNPD) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, por parte da Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 12.º

Sustentabilidade Ambiental

A Câmara Municipal de Setúbal compromete-se a cumprir a legislação ambiental em vigor e a implementar as melhores práticas de gestão ambiental nos processos produtivos ou associados à execução deste prémio, através de uma abordagem de ciclo de vida do produto ou projeto.

Artigo 13.º

Casos Omissos

As dúvidas e omissões do presente Regulamento são resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação em *Diário da República*.

ANEXO I

Formulário de candidatura ao “Selo Verde” do Município de Setúbal

(Artigo 3.º, n.º 4 do Regulamento do Selo Verde – Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal)

1. Nome/Designação: _____

2. Morada/Sede: _____

3. Código Postal: _____

4. Localidade: _____

5. Freguesia: _____

6. Contactos diretos:

- N.º Telefone ou Telemóvel: _____

- E-mail: _____

Nome do Responsável pela candidatura: _____

Cargo / Função na entidade candidata: _____

Data ____/____/____ Assinatura _____

Autorizo o tratamento dos dados fornecidos, segundo a política de Proteção de Dados Pessoais, constante no Artigo 11º do Regulamento de Atribuição do Selo Verde – Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal.

 Autorizo

 Não autorizo

DOCUMENTOS A ANEXAR:

- Documento comprovativo do cargo de responsável pela candidatura da entidade;
- Cópia de documento comprovativo do exercício da atividade no Município de Setúbal;
- SÍNTESE DESCRITIVA DOS OBJETIVOS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL PROPOSTOS (ART. 5.º) e/ou RELATÓRIO SÍNTESE COM MEMÓRIA DESCRITIVA DOS PROCEDIMENTOS JÁ REALIZADOS E DAS CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS OBTIDAS (ART. 6.º).

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, no uso da competência conferida pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal tomada em reunião ordinária de 14 de agosto, no uso das competências atribuídas na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da mencionada Lei, conjugados com o procedimento no artigo 101º do CPA, foi aprovado submeter a consulta pública, para a recolha de sugestões do **PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pelo prazo de 30 (trinta dias) úteis, a contar da data da publicação do plano estratégico, no jornal de deliberações.

Assim, torna-se público que o referido plano estratégico e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, sem prejuízo das demais publicações legalmente previstas, se encontra também disponível ao público através de edital fixado nos lugares públicos do costume, no edifício sede do Município e onde se efetue atendimento ao público e na *internet*, no sítio institucional do Município de Setúbal, em www.mun-setubal.pt

Os eventuais contributos devem ser dirigidos, por escrito, à Câmara Municipal de Setúbal, endereçados ou entregues no Edifício Sede do Município, Praça do Bocage, 2900 Setúbal, enviados através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt

Paços do Concelho, 21 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Sumário Executivo

o. Âmbito

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Desporto do Município de Setúbal (PEDDS), que foi elaborado pelo Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU) para a Câmara Municipal de Setúbal (CMS), estabelece a estratégia e um conjunto de propostas de ação municipal para o sistema desportivo do concelho.

A importância do desporto e da atividade física para o desenvolvimento social e económico de Setúbal, são aspetos centrais do PEDDS, constituindo-se como seus objetivos o aumento da prática

regular de desporto, a melhoria da gestão das infraestruturas desportivas e o apoio ao movimento associativo local.

Para concretizar estes objetivos, foi estabelecida uma abordagem estratégica suportada num processo de diagnóstico que teve por base metodologias de recolha e análise documental, um inquérito por questionário realizado a todas as entidades e organizações desportivas do concelho, para além de outros métodos de recolha direta, como *workshops*, *focus group* e entrevistas.

O documento é constituído por 3 capítulos, que correspondem às suas fases de desenvolvimento, nomeadamente: i) enquadramento temático e conceptual do desporto e do seu enquadramento na atividade municipal; ii) análise da oferta e da procura desportiva, principalmente suportado nos processos de auscultação dos atores locais, e; iii) plano de ação e mecanismos de monitorização e acompanhamento.

Este sumário executivo sintetiza os principais elementos que integram o PEDDS.

1. Enquadramento temático

A evolução do conceito e do fenómeno desportivo tem vindo a complexificar-se ao longo do tempo, abrangendo um universo cada vez mais significativo de temas e subtemas. Esta densificação reflete-se também num conjunto significativo de documentos temáticos estratégicos, que, através de abordagens diversas, se debruçam sobre o desporto.

São disso exemplo a Carta Internacional da Educação Física e do Desporto da UNESCO (1978), e respetiva revisão (2015), que destacam o desporto como um direito fundamental e enfatizam a necessidade de infraestruturas adequadas, ou a Carta Europeia do Desporto (1992), que traz para a esfera do desporto as atividades físicas, organizadas ou não, visando a melhoria da condição física e psíquica, o desenvolvimento social, ou a obtenção de resultados competitivos.

Mais recentemente, Declaração do Conselho da União Europeia (2003) evidenciou o valor social do desporto e a importância de políticas locais e regionais. O Tratado de Lisboa e o Livro Branco sobre o Desporto (2007) realçam a contribuição do desporto para o crescimento económico e a coesão social, aspetos que encontraram reflexo na Agenda 2030 da ONU e no Plano de Ação Global para a Atividade Física 2018-2030, que vieram reforçar o papel do desporto na promoção da saúde e no desenvolvimento sustentável.

Ao nível nacional, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto de 2007 reforça a importância do desporto como um direito universal, promovendo a igualdade de acesso, independentemente de características pessoais. O desporto é visto como um fator de integração social e desenvolvimento urbano, contribuindo para uma organização territorial que favorece a qualidade de vida.

O trajeto do município de Setúbal neste domínio não é novo, tendo tido particular notoriedade o facto de ter sido Cidade Europeia do Desporto em 2016, assim como o acolhimento e organização de vários eventos desportivos que visam fomentar a prática desportiva local e regional, refletindo a centralidade no desporto na política municipal.

2. Abordagem metodológica

A abordagem metodológica do PEDDS procurou assegurar a sua pertinência, através de um envolvimento alargado, tendo-se constituído como um ponto particularmente relevante. A recolha de informação de base de natureza quantitativa e qualitativa foi um dos aspetos fundamentais para apreender a situação atual do sistema desportivo municipal e respetivos atores, tendo sido promovidas abordagens que previam a participação dos atores locais.

Para tal, este processo contou com vários momentos de interação e envolvimento da comunidade local, tendo como objetivo retratar e caracterizar o sistema desportivo e identificar as dinâmicas que afetam as entidades envolvidas, tendo sido desenvolvidas as seguintes metodologias:

- Inquérito por questionário - realizado em contexto online, entre os meses de dezembro de 2022 e abril de 2023, tendo sido obtidas 65 de um universo de 102 entidades, o que corresponde a uma taxa de resposta de 63,4%;
- Focus group – tendo sido organizadas três sessões, em junho de 2023, com diferentes grupos de entidades, nomeadamente, entidades com fins lucrativos, entidades ligadas a desportos coletivos e individuais e entidades ligadas a desportos em contexto de ar livre;
- Workshop - realizado a 6 de julho de 2023, com 11 participantes, em que se discutiram e priorizaram as várias tendências desportivas e dinâmicas de desenvolvimento;
- Sessão pública de apresentação dos resultados preliminares - realizada em 14 de novembro de 2023.

Para além destes momentos formais de recolha e análise de informação, foram ainda realizadas reuniões bilaterais com as Juntas de Freguesia do Concelho, para além de vários outros momentos de interação com a equipa de acompanhamento da CM de Setúbal.

3. Caracterização da oferta e da procura desportiva

O processo metodológico de recolha e análise de dados permitiu uma análise do sistema desportivo municipal, assim como da dinâmica da oferta e da procura por desporto e atividade física no concelho.

Para assegurar um nível de detalhe adequada, a abordagem foi diferenciada em função da natureza das entidades (com e sem fins lucrativos), e da sua atuação, nomeadamente, desportiva, mais focada numa componente de eventos centrados na competição e/ou na hierarquização dos participantes através de critérios desportivos, ou recreativa, em que o principal foco da organização é o de promover o convívio e a recreação através da prática desportiva e da atividade física.

Isto permitiu um conhecimento mais aprofundado das dinâmicas, dificuldades e oportunidades com que cada tipo de entidade no âmbito da sua atuação. Foi também analisado e caracterizado o universo de modalidades e atividades desportivas e recreativas disponibilizadas, assim como os praticantes envolvidos nas mesmas, para além de uma análise relativa à rede de equipamentos e procura potencial, o que culminou num diagnóstico prospetivo.

3.1. Oferta

No que se refere à oferta desportiva, destacam-se alguns elementos que podem vir a ter um impacto relevante na dinâmica desportiva do concelho, nomeadamente, o facto de a maioria das entidades ter capacidade para acolher mais participantes, refletindo uma boa capacidade de oferta, ainda que menos de metade tenha indicado ter capacidade para incorporar novas modalidades, principalmente devido à insuficiência das infraestruturas e equipamentos. Se por um lado, a capacidade para receber mais interessados está garantida, a diversificação da oferta aparenta ter menor potencial de desenvolvimento. Existem também algumas diferenças ao nível da oferta desportiva por freguesia, refletindo também a diversidade demográfica, social e económica que marca o concelho.

Já no que se refere à organização de eventos, cerca de 95% das organizações respondentes realizaram eventos desportivos ou recreativos recentemente. Dos eventos realizados, 73,2% foram desportivos (com objetivo de competição) e 62,5% foram recreativos (focados no convívio e prática partilhada).

Os impactes da pandemia de COVID-19 foram notórios, refletindo-se numa quebra no número de eventos entre 2019 e 2020. Ainda assim, registou-se uma recuperação, já notória em 2021, refletindo a capacidade de resiliência destas organizações. Isto reflete-se também no facto de boa parte delas (69,7%) prever realizar mais eventos no futuro, mantendo a tendência de recuperação. Neste âmbito, merece destaque o envolvimento da CMS e Juntas de Freguesia enquanto entidades parceiras estratégicas nestas organizações.

3.2. Procura

Em 2022, Setúbal contava com mais de 11 mil praticantes nos clubes e associações desportivas sem fins lucrativos que responderam ao inquérito, dos quais 53% tinham menos de 18 anos. A maioria dos praticantes residia no concelho, com metade a residir na mesma freguesia em que praticavam a sua atividade desportiva e/ou física. Nas entidades da UF de Azeitão destacava-se maior percentagem de praticantes do sexo feminino (57,6%), ao contrário das outras freguesias onde o sexo masculino predomina.

Note-se ainda que cerca de 28% das entidades desportivas sem fins lucrativos indicaram possuir praticantes com algum tipo de deficiência, evidenciando a inclusão social proporcionada pelo desporto.

No geral, o número de praticantes tem crescido de forma contínua, superando os números pré-pandemia, com 11.301 praticantes em 2022. Esse crescimento pode levar a uma maior pressão sobre as infraestruturas e os equipamentos do concelho.

No que se refere à participação em eventos desportivos, houve uma diminuição de 31% na participação entre 2019 e 2020, com uma recuperação em 2021 para 18.245 participantes. O número médio de participantes por evento aumentou, iniciando a recuperação parcial da procura. Já nos eventos recreativos a participação também caiu 30% entre 2019 e 2020, tendo recuperado significativamente em 2021, alcançando 12.856 participantes. A média de participantes por evento é maior em eventos recreativos. As expectativas das entidades respondentes apontam para um aumento no número de participantes em eventos.

3.3. Desporto Escolar

A oferta de desporto escolar no concelho de Setúbal para o ano letivo 2023/2024 incluía uma vasta gama de modalidades, evidenciando um esforço significativo para englobar os diferentes interesses e necessidades dos alunos. De acordo com os dados da Coordenação Local do Desporto Escolar da Península de Setúbal, todos os Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas disponibilizavam atividades desportivas, cobrindo um amplo leque de modalidades, que incluíam modalidades menos convencionais como o golfe ou a vela.

A realização de eventos no âmbito do Desporto Escolar, como o Basquetebol 3x3 ou o Corta-Mato são amplamente promovidos também contribuem para a visibilização destas práticas, gerando uma dinâmica positiva de envolvimento da comunidade escolar com o desporto.

3.4. Rede de equipamentos

A análise da rede de equipamentos desportivos do concelho de Setúbal, realizada com base em dados de dezembro de 2023, revela um panorama detalhado da distribuição e tipologia das infraestruturas desportivas nas diversas freguesias.

Em 2023, o concelho de Setúbal contava com um total de 376 equipamentos e infraestruturas desportivas. Este valor não inclui áreas para a prática informal de atividades físicas, como jardins ou parques municipais. A distribuição destes equipamentos varia significativamente entre as freguesias, refletindo a densidade populacional e a organização territorial do concelho.

Na UF de Setúbal concentrava-se a maior parte dos equipamentos, o que se justifica devido à sua centralidade. A presença significativa de escolas pode também contribuir para este facto. Na freguesia de São Sebastião, apesar de ser aquela com maior dimensão populacional, o número de equipamentos era inferior ao da UF de Setúbal. Ainda assim, São Sebastião destaca-se pela diversidade de equipamentos, incluindo estruturas especializadas como uma pista de BMX e um crossódromo. Na UF de Azeitão ocorre uma distribuição relativamente equilibrada, com um número considerável de equipamentos especializados em desportos equestres, sendo que na Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, existe um bom número de salas de desporto e ginásios ao ar livre. Finalmente, na freguesia do Sado ocorria, igualmente, um número significativo de ginásios ao ar livre e um número reduzido de outras tipologias de equipamentos.

Neste contexto, a rede de equipamentos desportivos de Setúbal é vasta e diversificada, com maior concentração em áreas populosas, ocorrendo oferta mais reduzida nas áreas periféricas. Ainda assim, a tipologia dos equipamentos indicia a tentativa de cobrir uma ampla gama de interesses e necessidades desportivas da população.

3.5. Procura potencial

No âmbito do PEDDS, foi também abordada a procura potencial, através de um exercício de projeção demográfica com base em 2 cenários, nomeadamente, um cenário tendencial (A), no qual se espera um aumento de 6,6% na população total até 2030, alcançando 131.693 residentes, e um cenário expansionista moderado (B), no âmbito do qual se projeta um decréscimo de 2,4% até 2025, seguido de uma leve recuperação até 2031, com um total de 119.945 residentes.

Esta dinâmica reflete um aumento da população jovem, especialmente nos escalões etários dos 3 aos 5 anos e dos 6 aos 9 anos, iniciando necessidade crescente de equipamentos desportivos e infraestruturas adaptadas para essa faixa etária.

No caso do cenário A, a expansão populacional acentuada exige um aumento proporcional na oferta de instalações desportivas, com foco na criação de novas áreas recreativas e desportivas em freguesias emergentes. No cenário B, mesmo com um crescimento mais modesto, a necessidade de infraestruturas adequadas permanece, especialmente para acomodar o aumento projetado na população jovem.

4. Diagnóstico prospetivo

A síntese do diagnóstico prospetivo do PEDDS, foi materializada numa análise SWOT (“Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats”, traduzida para “Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças”), que visa identificar e avaliar os pontos fortes e fracos internos do sistema desportivo do concelho, bem como as oportunidades e ameaças externas que podem impactar a sua atuação e desenvolvimento, apresentada no quadro abaixo.

COMPONENTES DE INFLUÊNCIA INTERNA	
FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> Boa acessibilidade das instalações desportivas utilizadas pelas entidades desportivas; Boa oferta desportiva ao nível do desporto escolar, quer ao nível de modalidades, quer ao nível de eventos desportivos; Calendário de eventos com alguma expressão regional, nacional e internacional e com boa capacidade de polarização; Crescimento do número de praticantes ao longo dos últimos anos; Elevada capacidade de acolhimento de novos praticantes por parte das entidades desportivas; Elevada diversidade de tipologia de instalações desportivas; 	<ul style="list-style-type: none"> Alguma carência de acessibilidades para pessoas com deficiência nas instalações desportivas; Assimetrias na oferta desportiva e de eventos intra-concelhia; Baixos níveis de qualificação e capacitação interna dos recursos humanos de algumas entidades desportivas; Carência de algumas valências de apoio à organização e prática desportivas nas infraestruturas, complementares a essas práticas;

COMPONENTES DE INFLUÊNCIA INTERNA	
FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> Elevada oferta de modalidades no concelho; Elevada presença de associações sem fins lucrativos; Estabelecimento de boa rede de parcerias e de articulações internas entre os vários atores temáticos; Estado de conservação genericamente positivo das instalações desportivas utilizadas; Estrutura orgânica consolidada e dedicada ao fenómeno desportivo e com boa ligação à rede de atores temática municipal; Existência de mecanismos de desenvolvimento e gestão interna, participados e partilhados com a rede de atores municipal (Conselho Municipal de Desporto e Matriz de Apoio ao Movimento Associativo); Forte contribuição dos clubes e associações desportivas para a inclusão social, envelhecimento ativo e a participação pública; Forte presença de crianças e jovens na prática desportiva no concelho; Mais de metade das entidades desportivas dispõem de parcerias com outras entidades; Organização de eventos desportivos e recreativos de forma regular, indiciadora de um funcionamento e participação ativo das entidades desportivas municipais; Parque desportivo composto por várias infraestruturas com algum nível de diferenciação; Participação ativa dos associados, nas respetivas entidades desportivas; Predominância dos praticantes residentes no concelho; Presença de infraestruturas desportivas em todas as freguesias do concelho; Recuperação do número de eventos realizados face aos efeitos da crise pandémica; Recuperação do número de praticantes e de participantes de eventos após o decréscimo observado durante a fase aguda da pandemia da COVID-19; Relevância do fenómeno desportivo refletida na organização de eventos e marcos temáticos relevantes e transversais, com destaque para “Setúbal Cidade Europeia do Desporto”; Relevância identitária dos clubes e associações desportivas de Setúbal; Sistema desportivo local composto por entidades de características diversas. 	<ul style="list-style-type: none"> Constrangimentos ao desenvolvimento das suas atividades (horários, espaços, financiamento, etc.); Constrangimentos legais associados à utilização de espaços naturais com um potencial distintivo relevante; Dinâmica demográfica e social interna diferenciada, com alguns níveis de variabilidade entre freguesias; Fortes impactos da crise pandémica no número de eventos realizados; Generalidade dos clubes e associações desportivas sem estatuto de utilidade pública; Impacte da crise pandémica no número de praticantes entre 2019 e 2020, ainda não totalmente recuperado em 2021; Incapacidade de acolhimento de novas modalidades por parte da maioria das entidades; Incapacidade de retenção de recursos humanos por parte de algumas entidades do sistema desportivo; Limitações ao funcionamento de algumas entidades do sistema desportivo devido à escassez de recursos internos e às dificuldades de financiamento; Menor participação ativa nos clubes e associações desportivas com maior número de sócios; Necessidades de investimento em algumas infraestruturas e instalações desportivas; Poucas entidades desportivas dispõem de viaturas próprias; Poucas parcerias entre clubes / associações desportivas e as escolas, especialmente considerando as infraestruturas desportivas de que estas dispõem; Subsistência de alguns desequilíbrios ao nível do género dos participantes.

COMPONENTES DE INFLUÊNCIA EXTERNA	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> A maioria das entidades prevê aumentar o número de eventos a realizar; Confiança da generalidade dos atores desportivos municipais nas estruturas da CMS; Crescente disponibilidade de meios e ferramentas relacionadas com a promoção da prática desportiva e de atividade física; Crescente valorização de práticas diárias associadas à atividade física, nomeadamente, a visibilização da mobilidade suave; Crescente valorização dos efeitos positivos da prática desportiva e de atividade física para a saúde e o bem-estar; Entidades desportivas com carácter histórico, identitário e social relevante; Existência de documentos estratégicos que enquadram o desenvolvimento económico e social do concelho, com potenciais impactes para o fenómeno desportivo (Carta Educativa de Setúbal de 2.ª Geração e Plano Estratégico de Desenvolvimento de Setúbal); Facilidade e disseminação generalizada de meios para a prática desportiva e de atividade física devido à presença de superfícies comerciais ligadas ao desporto; Forte presença dos clubes e associações desportivas na internet; Histórico de organização e acolhimento de eventos diferenciados e com potencial de valorização (natação, automobilismo, ciclismo) 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento dos custos associados à prática desportiva (custos com os seguros para os praticantes); Complexidade logística na organização de eventos desportivos e recreativos (planos de segurança); Diferentes perspetivas na mobilização e atribuição dos apoios disponíveis (alto rendimento vs práticas em massa); Fragmentação das necessidades em função de um perfil de oferta desportiva em crescente fragmentação; Incertezas associadas aos processos de financiamento das atividades desportivas, recreativas e de organização de eventos; Uso abusivo dos recursos territoriais em contexto informal, o que pode levar ao aumento dos constrangimentos à sua utilização.

COMPONENTES DE INFLUÊNCIA EXTERNA	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Presença de entidades externas relevantes para o fenómeno desportivo, nomeadamente o Instituto Politécnico de Setúbal; • Projeção da imagem e identidade do concelho através dos eventos acolhidos e organizados no concelho; • Recursos territoriais e patrimoniais distintivos para a procura desportiva e de atividade física em contexto de natureza (Serra da Arrábida e Estuário do Sado); • Tendência de valorização da prática desportiva ao ar livre. 	

5. Estratégia e Propostas de Intervenção

5.1. Visão estratégica

A definição de uma visão estratégica resulta de uma proposta da equipa técnica que viria a ser consensualizada com as demais partes envolvidas no processo de desenvolvimento do PEDDS. Esta visão constitui o ponto de partida para a materialização da componente propositiva do PEDDS, procurando-se que:

- Apoie a ação municipal no que se refere ao desporto e à atividade física, enquadrando este fenómeno como um fator promotor do desenvolvimento integrado e sustentável do concelho de Setúbal;
- Assinale as necessidades e prioridades de investimento, qualificando as infraestruturas existentes e criando outras, contribuindo para a qualificação global do sistema desportivo e da prática de desporto e de atividade física;
- Estabeleça sinergias e parcerias ao nível municipal que permitam maximizar as oportunidades que resultam de uma maior integração, envolvimento e participação de todas as partes interessadas e envolvidas no fenómeno desportivo.

Assim, a visão do PEDDS está sintetizada em:

Promover a qualidade de vida e valorizar o território através do desporto e da atividade física, contribuindo para a concretização do potencial económico, social e ambiental do sistema desportivo de Setúbal

Os elementos contemplados na definição da visão estratégica consistem na promoção da qualidade de vida e na valorização do território, designio fundamental da ação municipal, sendo que se procura alcançar esse propósito através de um conjunto de ações que visam concretizar o potencial económico, social e ambiental do sistema desportivo municipal.

Desta forma, o desporto é entendido como um meio em si mesmo, mas cujo desenvolvimento e aprofundamento exerce influência positiva na forma como os cidadãos se relacionam com o fenómeno, contribuindo também para a valorização do território, seja através da qualificação infraestrutural, seja através do reforço da imagem e notoriedade de Setúbal enquanto local de eleição para o desporto e a atividade física.

As ações a empreender no âmbito do PEDDS, ainda que focadas essencialmente no âmbito do sistema desportivo, e tendendo, principalmente, à melhoria e à qualificação do mesmo, constituem também uma oportunidade de intervenção no território, no que deve ser considerado uma abordagem integrada e horizontal, que, por via do desporto e da atividade física, permitirá atuar no contexto concelhio global.

5.2. Plano de ação

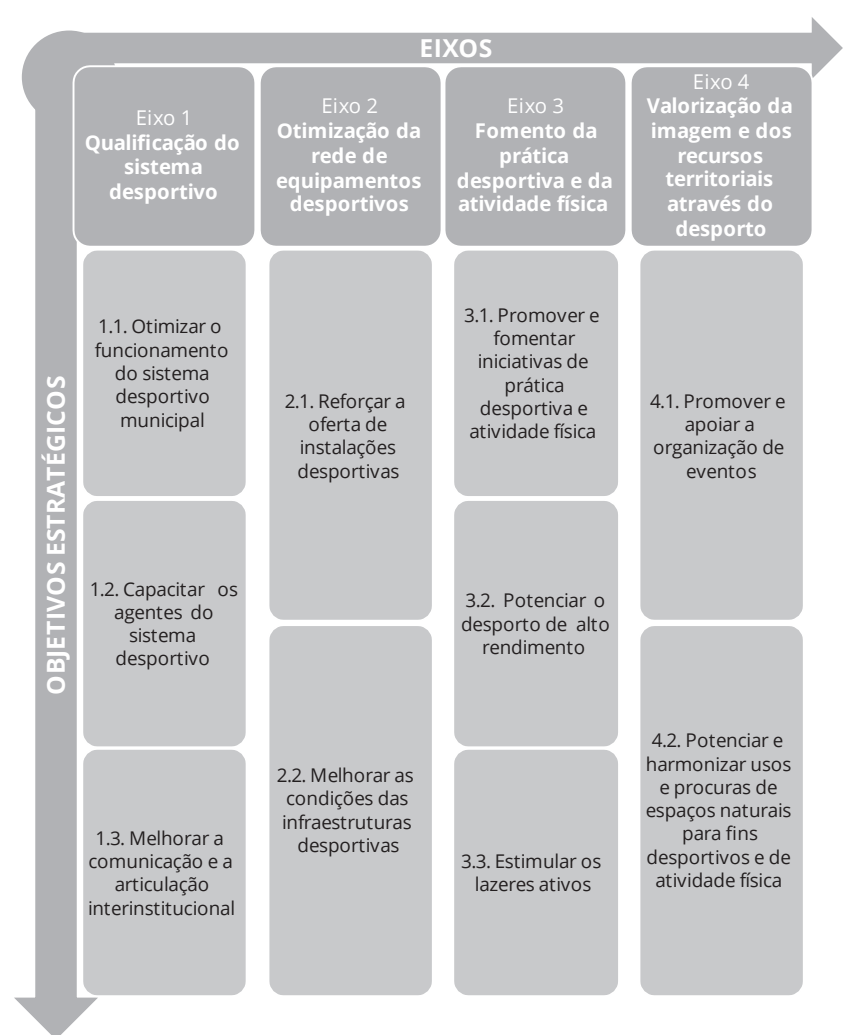
No plano de ação do PEDDS identificam-se os eixos e objetivos estratégicos, assim como as ações que os concretizam, tendo em vista o alcance da visão estratégica e dos objetivos da política desportiva municipal. Dada a amplitude de ações a desenvolver, estas foram agrupadas num total de 4 eixos de intervenção, que visam atuar em domínios concretos, mas intimamente relacionados entre si, através de um total de 52 ações.

Estas ações são apresentadas através de uma ficha, que identifica alguns dos seus principais elementos, nomeadamente, a sua descrição, localização, horizonte temporal e grau de prioridade.

Neste contexto, a concretização do presente plano de ação, assume uma natureza estratégica, refletida na seletividade dos investimentos em função da disponibilidade de recursos financeiros e de eventuais linhas de financiamento comunitário para a concretização das ações previstas.

No entanto, considerando a incerteza e a extensão temporal que caracteriza estes processos, bem como a variabilidade da capacidade de investimento, a escala de prioridades oscila entre 3 níveis (1 - mais elevado e 3 - mais baixo), procurando apoiar o processo de tomada de decisão face à necessidade de optar por determinados investimentos em detrimento de outros.

Esta priorização visa assegurar que as opções tomadas proporcionam o maior impacto possível na comunidade, procurando-se também garantir uma atuação concertada e coerente, em linha com a dimensão estratégica desta abordagem, ou seja, priorizando investimentos que, por um lado, ofereçam benefícios alargados e duradouros e, por outro, assegurem uma política estruturada e coesa.



O propósito do PEDDS encontra particular relevância na qualificação do sistema desportivo, em que as questões da capacitação dos atores envolvidos, assim como das condições imateriais estão presentes, sendo que o reforço e otimização das instalações desportivas são, igualmente, um aspeto determinante na resposta e qualificação da procura por este tipo de equipamentos.

O aumento dos praticantes de desporto e de atividade física é outro designio evidente, especialmente se considerados os cobenefícios da prática desportiva com outras áreas, sendo que a valorização da imagem de Setúbal e dos seus recursos territoriais endógenos, com elevado potencial de diferenciação através do desporto, são também abordados num eixo dedicado.

O desenvolvimento de um conjunto estruturado de ações que integram o plano estratégico de desenvolvimento do desporto do Município de Setúbal assume a existência de uma situação de base, que, por si só, requer a concretização de investimentos para assegurar o regular funcionamento do sistema e infraestruturas associados ao fenómeno do desporto do concelho.

Abaixo, são apresentadas as ações propostas no âmbito do PEDDS, organizadas por cada um dos seus eixos, e pelos seus vários objetivos estratégicos.

Eixo 1 – Qualificação do sistema desportivo

O Eixo 1 do PEDDS foca-se na qualificação do sistema desportivo, procurando atuar sobre componentes imateriais, nomeadamente, na forma de funcionamento do sistema desportivo municipal, na dinâmica interna das organizações dedicadas ao desporto e nas formas de comunicação e envolvimento.

- **Objetivo estratégico 1.1. Otimizar o funcionamento do sistema desportivo municipal**
 - > Monitorizar a prática desportiva e de atividade física no concelho
 - > Reformular a Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo
 - > Melhorar o Programa de Apoio de Transporte para o Desporto
 - > Instituir um Sistema Tecnológico de Gestão das Instalações Desportivas
 - > Desenvolver um Plano de Eficiência Energética dos Equipamentos Desportivos
- **Objetivo estratégico 1.2. Capacitar os agentes do sistema desportivo municipal**
 - > Reforçar o Observatório Municipal do Desporto de Setúbal
 - > Criar plano de formação para os agentes gestores do sistema desportivo do concelho
 - > Criar plano de estágios / investigação no sistema desportivo municipal
 - > Criar um modelo de avaliação dos eventos desportivos
 - > Reforçar a rede de espaços de apoio às entidades do sistema desportivo
- **Objetivo estratégico 1.3. Melhorar a comunicação e a articulação interinstitucional**
 - > Criar um sítio online dedicado ao desporto e à política desportiva municipal
 - > Criar um Grupo de Trabalho do Movimento Associativo Desportivo e reformular o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo
 - > Reforçar as competências de intervenção do Conselho Municipal do Desporto
 - > Criar Programa de Desporto Adaptado
 - > Desenvolver um projeto sobre a igualdade de género e de oportunidades no desporto
 - > Otimizar o Programa Municipal de Desporto no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Eixo 2 – Otimização da rede de equipamentos desportivos

O Eixo 2 do PEDDS foca-se na componente física e material, estando particularmente relacionado com as infraestruturas associadas ao desenvolvimento do desporto e da atividade física. Neste contexto, procura-se atuar ao nível da oferta e da melhoria das condições proporcionadas por estes equipamentos.

- **Objetivo estratégico 2.1. Reforçar a oferta de instalações desportivas**
 - > Construir um Complexo Desportivo Municipal no Choilo
 - > Reabilitar o Campo Municipal de Futebol das Pedreiras do Viso
 - > Construir um Pavilhão Desportivo Municipal nas Manteigadas
 - > Reabilitar a Piscina Municipal das Palmeiras
 - > Reabilitar o Campo Municipal Júlio Tavares
 - > Construir um Pavilhão Desportivo Municipal em Azeitão
 - > Construir um Centro Náutico Municipal
 - > Recuperar dois campos de futebol e instalar relvados sintéticos
 - > Construir um Complexo Municipal de Desportos de Praia
 - > Construir um Pavilhão na Escola Secundária Dom Manuel Martins

- > Construir um Pavilhão na Escola Básica de Azeitão
- > Construir a Cidade Desportiva do Vale da Rosa
- **Objetivo estratégico 2.2. Melhorar as condições das infraestruturas desportivas**
 - > Levantar e identificar necessidades de intervenção no parque de equipamentos desportivos
 - > Instituir um Programa de Reabilitação e Modernização das Instalações Desportivas e Sociais
 - > Atualizar a Carta Desportiva e elaborar a Carta de Qualidade dos Equipamentos Desportivos Municipais
 - > Contratualizar a utilização de equipamentos desportivos privados em situações específicas
 - > Ampliar a rede de parcerias para a gestão de instalações desportivas municipais

Eixo 3 – Fomento da prática desportiva e de atividade física

O Eixo 3 do PEDDS procura atuar na procura do desporto e de atividade física, estimulando a realização de iniciativas que aumentem a visibilidade relativa às oportunidades proporcionadas pelo sistema desportivo, assim como na facilitação das condições de acesso ao fenómeno, incluindo-se neste âmbito os contributos do planeamento territorial.

- **Objetivo estratégico 3.1. Promover e fomentar iniciativas de prática desportiva e de atividade física**
 - > Reativar o Projeto dos Jogos do Sado
 - > Continuar o projeto Desportivamente em Reforma
 - > Otimizar o projeto Ativo dos 100
 - > Prosseguir o projeto “De pequenino...”
 - > Potenciar o projeto Setúbal a Nadar
 - > Criar bolsas de apoio ao mérito desportivo / Programa de atletas exemplares
- **Objetivo estratégico 3.2. Potenciar o desporto de alto rendimento**
 - > Implementar o projeto dos Centros de Alto Rendimento (CAR)
 - > Criar uma Matriz de Apoio ao Alto Rendimento
- **Objetivo estratégico 3.3. Estimular os lazeres ativos**
 - > Desenvolver um programa de apoio à aquisição de bicicletas
 - > Infraestruturar o território para a criação de condições de apoio à mobilidade suave

Eixo 4 – Valorização da imagem e dos recursos territoriais de Setúbal através do desporto

- **Objetivo estratégico 4.1. Promover e apoiar a organização de eventos marcantes**
 - > Dinamizar os Centros Municipais existentes
 - > Organizar um evento relativo ao Desporto e Sustentabilidade Ambiental
 - > Estruturar um calendário plurianual de eventos marcantes
 - > Prosseguir a realização da Gala do Desporto de Setúbal
- **Objetivo estratégico 4.2. Potenciar e harmonizar usos e procuras de áreas naturais para fins desportivos e de atividade física**
 - > Reforçar os Planos de Desenvolvimento das Atividades Náuticas e de Natureza
 - > Ampliar a rede de webcams de monitorização e apoio à atividade desportiva e de lazer ativo
 - > Monitorizar os usos e procuras desportivas e recreativas dos espaços naturais
 - > Estimular o desenvolvimento de um Plano Intermunicipal de Desporto Náutico e na Natureza
 - > Instituir um plano de manutenção dos Percursos Pedestres de Pequena Rota do concelho
 - > Divulgar possibilidades de utilização dos recursos territoriais para o desporto

A implementação do PEDDS visa transformar Setúbal num exemplo de excelência no desenvolvimento desportivo, com infraestruturas qualificados, uma comunidade ativa e engajada, e uma imagem reforçada regional e internacionalmente. A abordagem estratégica e a articulação com diversos atores e recursos são fundamentais para o sucesso deste plano, promovendo a qualidade de vida, o desenvolvimento social e económico, e a identidade de Setúbal como um destino desportivo de referência.

5.3. Cobenefícios do PEDDS com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas representa um processo de transformação global com implicações nas mais diversas escalas de governação, sendo que a política desportiva deverá ser um veículo para que Setúbal possa progredir ao nível dos diversos objetivos, melhorando os níveis de qualidade de vida, de prosperidade, de proteção ambiental e de qualificação das instituições e reforço das parcerias. Neste contexto, foram avaliados os cobenefícios do plano de ação do PEDDS para os 17 ODS identificados no âmbito da Agenda 2030, cujo resultado se apresenta no quadro abaixo.

Eixo / Objetivo específico	Relação com ODS																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Eixo 1 - Qualificação do sistema desportivo																	
Objetivo estratégico 1.1. Otimizar o funcionamento do sistema desportivo municipal	●	●	+	●	+	●	●	●	●	+	●	+	●	●	●	+	●
Objetivo estratégico 1.2. Capacitar as entidades do sistema desportivo	●	●	+	●	+	●	●	●	●	+	●	+	●	●	●	+	●
Objetivo estratégico 1.3. Melhorar a comunicação e a articulação interinstitucional	●	●	+	●	+	●	●	●	●	+	●	●	●	●	●	+	●
Eixo 2 - Otimização da rede de equipamentos desportivos																	
Objetivo estratégico 2.1. Reforçar a oferta de instalações desportivas	●	●	+	●	●	+	●	+	●	+	●	●	●	●	●	●	●
Objetivo estratégico 2.2. Melhorar as condições das infraestruturas desportivas	●	●	+	●	●	+	●	+	●	+	●	●	●	●	●	●	●
Eixo 3 - Fomento da prática desportiva e de atividade física																	
Objetivo estratégico 3.1. Promover e fomentar iniciativas de prática desportiva e de atividade física	●	●	+	●	+	●	●	●	●	+	+	●	●	●	●	●	●
Objetivo estratégico 3.2. Enquadrar o desporto de alto rendimento	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Objetivo estratégico 3.3. Estimular os lazeres ativos	●	●	+	●	●	●	●	●	●	+	+	●	+	●	●	●	●
Eixo 4 - Valorização da imagem e dos recursos territoriais de Setúbal através do desporto																	
Objetivo estratégico 4.1. Promover e apoiar a organização de eventos marcantes	●	●	●	●	●	●	+	●	●	●	●	●	●	●	●	+	●
Objetivo estratégico 4.2. Potenciar e harmonizar usos e procuras de áreas naturais para fins desportivos e de atividade física	●	●	+	●	●	●	●	●	●	+	●	+	+	+	●	●	●

Legenda

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Tipos de relações	
1	Erradicar a pobreza	+	Com benefícios
2	Erradicar a fome	-	Com prejuízos
3	Acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar	●	Sem evidências / Mistas
4	Acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa		
5	Igualdade de género		
6	Disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento		
7	Energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos		
8	Crescimento económico inclusivo e sustentável		
9	Infraestruturas resilientes, industrialização inclusiva e sustentável e inovação		
10	Reduzir as desigualdades		
11	Cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis		
12	Consumo e produção sustentáveis		
13	Ação climática		
14	Conservar os oceanos		
15	Proteger ecossistemas terrestres		
16	Instituições eficazes, responsáveis e inclusivas		
17	Parcerias para o desenvolvimento sustentável		

Fonte: CEDRU, 2024

5.4. Sistema de Gestão e Acompanhamento

O sistema de gestão e acompanhamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Desporto no Município de Setúbal apresenta-se como um modelo estruturado que assegura a execução eficaz e a monitorização contínua das ações propostas. Este processo é essencial para lidar com a complexidade e abrangência do PEDDS, garantindo que todas as dimensões do plano são adequadamente geridas, avaliadas e monitorizadas.

A Câmara Municipal de Setúbal cabe assumir a liderança da generalidade do processo, devendo mobilizar os atores relevantes e promover uma governação multinível, ao mesmo tempo que executa as ações e fornece informações de monitorização e avaliação.

Já o Conselho Municipal do Desporto (CMD) desempenha um papel crucial no aconselhamento à CMS, cabendo-lhe monitorizar a execução das ações do PEDDS, analisar a dinâmica do sistema desportivo local e identificar e abordar deficiências e obstáculos.

Finalmente, a CMS deve estabelecer mecanismos de comunicação para divulgar os resultados e envolver a população, enfatizando a promoção do envolvimento da comunidade local e a visibilidade dos eventos desportivos.

Devem ser desenvolvidos Relatório de Avaliação anuais ao longo do período de 10 anos após a aprovação do PEDDS. Tal visa avaliar os impactos das ações, permitindo o ajuste e a mobilização de novos recursos, sempre que tal se verifique necessário.

Este modelo de gestão e acompanhamento visa garantir a eficácia e a transparência na implementação do PEDDS, promovendo um ambiente de desporto inclusivo e de alta qualidade em Setúbal. A integração de diversos atores e a utilização de um sistema de monitorização detalhado são fundamentais para o sucesso do plano.

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 139º e 140º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado em reunião ordinária de 14 de agosto de 2024 a prorrogação do prazo da consulta pública do projeto de Regulamento do Plano Municipal de Ação Climática do Município de Setúbal, até ao dia 31 de outubro de 2024.

A consulta à referida proposta encontra-se disponibilizada para apreciação pública na Divisão de Administração Geral, Secção de Atendimento Gestão Documental desta Câmara Municipal e no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt, nos termos do artº 56 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Setúbal, Paços do Concelho, 22 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins

